



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: “Institui no âmbito Municipal de Pindamonhangaba o mês “Abril Laranja”, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “Abril Laranja”, dedicado à prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º O mês de que trata o Art. 1º desta Lei passará a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS MOURA - MAGRÃO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem como objetivo a instituição do “Abril Laranja” no âmbito do Município de Pindamonhangaba, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos da cidade, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Organizado por Órgãos Públicos e Privados, o “Abril Laranja” é um mês dedicado à prevenção contra crueldade aos animais, iniciativa essa criada pela ASPCA (Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais), com o objetivo de reflexão sobre a situação degradante em que muitos animais se encontram, muitas vezes vivendo sob tortura, abuso e exploração.

Sem dúvida, as ações coordenadas entre o Poder Público e a Sociedade Civil colocarão em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra os animais, chamando a atenção de todos para que juntos e de forma efetiva estimulem ações concretas integradas em defesa dos animais.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS MOURA - MAGRÃO
Vereador - PL